

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°  
416/SMO/SA/2022, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA  
JURÍDICA COEMA CONSTRUTORA LTDA, PARA  
OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, representada pelo seu Secretário o Sr. **MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO**, brasileiro, portador do RG n. 2753725 SSP/PA e CPF n. 317.505.163-49, residente e domiciliado nesta Capital,, e, de outro lado a pessoa jurídica **COEMA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na rua Pacaraima, nº 304 – bairro São Vicente, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 04.236.920/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ELOY JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG n.º 80.284 SSP/RR e CPF n.º 382.892.612-68, residente e domiciliado à Av. Glaycon de Paiva, nº 1681, bairro São Vicente, nesta capital, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 416/SMO/SA/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2559/2022/SMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 416/SMO/SA/2022, por 74 (setenta e quatro) dias, a partir de 05 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio nº 1002.969-24/2012/MDR /CAIXA/PMBV, Recurso Próprio/Contrapartida, Recurso Próprio/Contrapartida/Adicional.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; contudo, deverá sempre ocorrer dentro do prazo limite de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 2559/2022/SMO, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 416/SMO/SA/2022, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 21 de novembro de 2022.

PELO CONTRATANTE:



**MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PELA CONTRATADA:



**ELOY JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**  
COEMA CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Mikael P. de Oliveira

CPF: 806.567.652-92

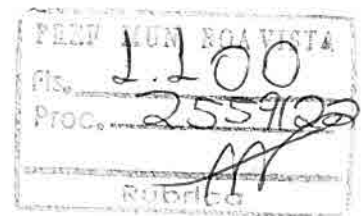
NOME: Antonio F. Alves Junior

CPF: 051.218.692-82



PREFEITURA DE  
**BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
"BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ"



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº:** 2559/2022/SMO

**Espécie:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 416/SMO/SA/2022

**Objeto:** 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 416/SMO/SA/2022, por 74 (setenta e quatro) dias, a partir de 05 de janeiro de 2023.

**Unidade Orçamentária:** 020901, **Funcional Programática:** 15 451 0039 2.120, **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recursos:** Convênio nº 1002.969-24/2012/MDR /CAIXA/PMBV, Recurso Próprio/Contrapartida, Recurso Próprio/Contrapartida/Adicional.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CONTRATADA:** COEMA CONSTRUTORA LTDA.

**Data de Assinatura:** 21 de novembro de 2022.